

EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO SESCOOP/MT Nº 002.2022 - RETIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso – SESCOOP/MT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada a Rua 02, (Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro), Quadra 04 - Lote 03 - Setor A - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO 002/2022, para contratação de pessoal para o quadro de provimento do Efetivo do SESCOOP/MT, **sob regime das Leis de Trabalho – CLT**, para o cargo de nível superior Analista de Formação Profissional Júnior e Analista de Monitoramento - Pleno.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas neste. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e demais comunicações relacionadas (avisos, comunicados, erratas, editais complementares), em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Não poderão ser admitidos candidatos que ocupem cargos diretos no SESCOOP ou que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo), do Presidente ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, bem como de dirigentes da entidade. E ainda, nas mesmas condições, para empregados do SESCOOP/MT.

Compreendem-se como parentes até o 3º grau:

- Ascendentes: pais(s), avó(s) e bisavó(s);
- Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
- Colaterais: irmão(s), primos, tios e sobrinhos.
- Afins: cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

2 – DA RESPONSABILIDADE DA SELEÇÃO

O processo será conduzido e terá sua execução pela Comissão de Seleção de Empregados do SESCOOP/MT, o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital, bem como pela Resolução nº 1568/2017 do Conselho Nacional do SESCOOP e demais disposições legais vigentes.

3 – CARACTERÍSTICAS DO CARGO/FUNÇÃO

Cargo/Função	Analista de compras – Júnior
Nº de vagas	Cadastro Reserva
Descrição de Cargo	1) Receber e analisar Requisição de Produtos e Serviços – RPS/Nota Técnica das áreas demandantes para contratação de materiais e serviços; 2) Realizar aquisição de bens e serviços por meio direto ou de processo licitatório, conforme demanda. 3) Efetuar e controlar os processos relativos a compras de bens e serviços, em conformidade com as normas da Entidade e legislação vigente;

	<p>4) Controlar o estoque de materiais;</p> <p>5) Efetuar o controle patrimonial.</p> <p>6) Realizar pesquisa de mercado para as diversas requisições de materiais e serviços;</p> <p>7) Elaborar documentos para compor processos licitatórios, em consonância com as normas vigentes;</p> <p>8) Atuar como pregoeiro e membro de comissão de licitação em diversos processos licitatórios;</p> <p>9) Manter-se atualizado em relação à legislação sobre procedimentos de compras e licitações.</p>
Requisitos Obrigatórios	<p>1. Superior Completo em Administração, Contabilidade ou bacharel em direito.</p> <p>2. Disponibilidade para viagens;</p> <p>3. Experiência mínima de 06 meses no cargo/função;</p>
Salário	R\$ 3.597,65 (tres mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Benefícios	Vale Transporte ou Auxílio Combustível, Auxílio Alimentação no valor de R\$1.254,00, Seguro de Vida, Assistência Médica (extensiva a dependentes).
Carga Horária	40 horas semanais

Cargo/Função	Analista de Formação Profissional – Júnior
Nº de vagas	1 (uma)
Descrição de Cargo	<p>1) Prestar suporte na operacionalização das diretrizes de formação profissional;</p> <p>2) Identificar junto aos públicos-alvo as demandas nas áreas de formação profissional, elaborar plano de ação para atendimento;</p> <p>3) Desenvolver, realizar treinamentos e estimular as cooperativas para o uso efetivo de todas as ferramentas disponibilizadas pelo Sescoop, que envolvam a formação profissional;</p> <p>4) Organizar e realizar programas de formação profissional e apoiar os públicos-alvo na execução das ações;</p> <p>5) Avaliar a efetividade das ações realizadas de formação profissional e planejar ações futuras;</p> <p>6) Analisar, propor e reformular, se necessário, os planos e atividades de formação profissional para as cooperativas;</p> <p>7) Consolidar e analisar a avaliação quantitativa e qualitativa das ações realizadas;</p> <p>8) Prospectar cooperativas contribuintes da Entidade para realização de atividades de formação profissional;</p> <p>9) Propor parcerias estratégicas a fim de garantir a implantação dos programas de formação profissional;</p> <p>10) Propor, desenvolver e implementar metodologias para os programas da área de formação e qualificação profissional, assim como a elaboração e/ou análise de materiais didáticos e de divulgação;</p> <p>11) Identificar e capacitar, quando necessário, e acompanhar a atuação de agentes de desenvolvimento do cooperativismo.</p>

Requisitos Obrigatórios	<ol style="list-style-type: none"> 1. Superior Completo em Administração, Contabilidade, Tecnólogo em Recursos Humanos ou Departamento Pessoal; 2. Disponibilidade para viagens; 3. Experiência mínima de 06 meses no cargo/função; 4. Possuir CNH ativa
Salário	R\$ 3.597,65 (tres mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Benefícios	Vale Transporte ou Auxílio Combustível, Auxílio Alimentação no valor de R\$1.254,00, Seguro de Vida, Assistência Médica (extensiva a dependentes).
Carga Horária	40 horas semanais

Cargo/Função	Analista de Monitoramento - Pleno
Nº de vagas	1 (uma)
Descrição de Cargo	<ol style="list-style-type: none"> 1) Orientar e acompanhar as cooperativas na implementação e execução do planejamento tributário; 2) Orientar processos de dissolução/liquidação de cooperativas; 3) Analisar dados do cooperativismo estadual e disponibilizar informações de referência de cada ramo; 4) Emitir pareceres técnicos, por cooperativa, com base nos indicadores sócio-econômico financeiros; 5) Analisar e monitorar indicadores sócio- econômico-financeiros; 6) Prestar suporte na operacionalização das diretrizes de monitoramento e desenvolvimento de cooperativas; 7) Desenvolver, realizar treinamentos e estimular as cooperativas para o uso efetivo de todas as ferramentas disponibilizadas pela Entidade que envolva o monitoramento e desenvolvimento de cooperativas; 8) Analisar informações das cooperativas obtidas nos documentos legais (balanços, demonstrações contábeis e atos constitutivos), extrair os dados necessários e sugerir melhorias para aprimoramento de sua gestão; 9) Orientar grupos interessados em constituir cooperativas; 10) Participar de assembleias e reuniões das cooperativas, quando demandado, orientando-as quanto aos procedimentos legais cabíveis; 11) Promover a integração da Unidade Estadual com as cooperativas e estimulá-las à adesão dos programas disponibilizados.
Requisitos Obrigatórios	<ol style="list-style-type: none"> 1. Superior Completo em Administração de Empresas e ou Ciências Contábeis; 2. Disponibilidade para viagens; 3. Experiência mínima de 06 meses no cargo/função; 4. Possuir CNH ativa
Requisitos Desejável	Cursando ou ter cursado Pós-graduação em Gestão de Cooperativas
Salário	R\$ 4.949,02 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e dois centavos)
Benefícios	Vale Transporte ou Auxílio Combustível, Auxílio Alimentação no valor de R\$1.254,00, Seguro de Vida, Assistência Médica (extensiva a dependentes).
Carga Horária	40 horas semanais

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Ter nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado – art. 12, incisos I e II, e §1º da CF);
- 4.2. Ter idade mínima de 18 anos no ato da admissão;
- 4.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- 4.4. Possuir documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios conforme requisitos exigidos para o Cargo/Função.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, das informações específicas para a contratação e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento; e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no momento da contratação.

5.2. **O processo seletivo será divulgado no site www.sescoopmt.coop.br e a inscrição deverá ser efetuada exclusivamente mediante** o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link informado no item 5.5, no período compreendido entre às **00hs00m do dia 07/11/2022 até às 23hs59m do dia 11/11/2022 (horário de Cuiabá-MT)**.

5.3. A inscrição será gratuita.

5.4. Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) ao realizar a sua inscrição o candidato (Titular), de forma livre e espontânea, CONCORDA e dá CONSENTIMENTO do tratamento de seus dados pessoais e sensíveis preenchidos no formulário de inscrição pelo SESCOOP/MT (Controlador) conforme previsto na legislação vigente, tratamento cuja finalidade decorre da obrigação legal do SESCOOP/MT de prestar contas aos órgãos de controle (TCU/CGU) e demais órgãos de fiscalização sendo, portanto, necessário o arquivamento dos dados aqui preenchidos.

5.4.1. As informações aqui preenchidas serão mantidas em segurança e sigilo pelo SESCOOP/MT com identificação e responsabilidade dos agentes que realizarão o tratamento e poderão ser compartilhadas com referidos órgãos de controle e em especial com o SESCOOP Nacional para as finalidades aqui dispostas e nas demais hipóteses previstas em lei, sendo o acesso das informações livre para seu titular e garantido seus direitos elencados no art. 18 da lei em questão.

5.4.2. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5.4.3. Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador, pedido que será avaliado pelo SESCOOP/MT em virtude dos motivos aqui expostos, desde que não haja empecilhos legais, dada a natureza jurídica do SESCOOP/MT.

5.5. Para realizar a sua inscrição o candidato deverá acessar o site www.sescoopmt.coop.br, clicar no banner de divulgação do processo seletivo Edital nº 002/2022 do SESCOOP/MT. Nos links:

Analista de Compras:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=TMVNGhaxqUCZzGtVRSrIvo1FOU6VrThPur7MujTmJAxUOTNLN0dGM0o2RIRKSVdZTURYWFJPQksZMS4u>

Analista de Formação Profissional:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=TMVNGhaxqUCZzGtVRSrIvo1FOU6VrThPur7MujTmJAxUME5XWFZUUEpTTVUxOUhGT0NMQk1UjJPSi4u>

Analista de Monitoramento:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=TMVNGhaxqUCZzGtVRSrIvo1FOU6VrThPur7MujTmJAxUNVJYRks0WEtWT05EMDQyNzBFMEoxM0k3UC4u>

5.5.1. O candidato terá acesso ao Formulário de Inscrição que deverá ser preenchido na íntegra.

5.6. A Comissão de Seleção do SESCOOP/MT não se responsabiliza por candidatura que não cumpra rigorosamente as instruções aqui apresentadas.

5.7. A veracidade dos dados e informações constantes no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da lei. Portanto, o preenchimento inadequado do Formulário de Inscrição, a falta de informações no currículo ou a não comprovação das mesmas serão motivos de exclusão automática do processo seletivo.

5.8. O SESCOOP/MT não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas, problemas nos computadores do usuário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. Não serão aceitas as inscrições das seguintes formas: via postal, fax e outros meios que não descritos no item 5.2 deste Edital.

5.10. As informações sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores deverão ser declaradas expressa e corretamente no formulário da inscrição e comprovadas por meio de diplomas, certificados, registros em carteira de trabalho e declarações, quando solicitados, por meio de cópias simples, mediante apresentação do original, para fins de autenticação, no ato da convocação para a contratação. Serão selecionados os candidatos que apresentarem a formação escolar e conhecimentos para exercer o cargo.

5.11. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a cada etapa do processo seletivo, não tendo o SESCOOP/MT a obrigação de realizar a convocação e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Edital e posteriores complementações.

5.12. Não haverá remessa de correspondência sobre a inscrição ou qualquer outra etapa do processo para o endereço ou e-mail dos candidatos.

5.13. As eventuais dúvidas sobre o processo seletivo nº 002/2022 de inscrição que não forem sanadas após leitura do Edital poderão ser encaminhadas através do e-mail recursoshumanos@sescopmt.coop.br.

5.14. Não serão passadas, por telefone, informações gerais a respeito do processo seletivo, de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados divulgados nos endereços eletrônicos do Sescop/MT (www.sescopmt.coop.br).

6 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1ª etapa – Análise Curricular;

2ª etapa – Avaliação de Conhecimentos;

3ª etapa – Entrevista Final.

O processo seletivo será composto de:

6.1. 1ª etapa – Análise Curricular

6.1.1. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando analisar a melhor adequação do perfil dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo/função. **Serão eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não atendam os "Requisitos Obrigatórios" descritos no item 3.**

6.1.2. O resultado da etapa Análise Curricular será divulgado, em ordem alfabética, no mural do site do Sescop/MT: www.sescopmt.coop.br.

6.1.3. Serão classificados para participação na segunda etapa do processo seletivo todos os candidatos inscritos que atenderem aos requisitos obrigatórios descritos no item 3.

6.2. 2ª etapa – Avaliação de Conhecimentos

6.2.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a Avaliação de Conhecimentos (prova técnica).

6.2.2. A Avaliação de Conhecimentos ocorrerá de forma presencial na sede do Sescop/MT, sendo resguardados os protocolos de biosegurança para prevenção ao Coronavírus, conforme decretos vigentes na realização da etapa. A depender do número de candidatos, a avaliação poderá ser aplicada em salas e horários diferentes.

6.2.3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de

Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e/ou digital (modelo eletrônico), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.2.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.2.5. Os documentos apresentados para identificação, deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.2.6. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos que forem surpreendidos durante a aplicação da avaliação, com material de consulta físico ou eletrônico ou que adotar algum tipo de conduta inadequada à circunstância;

6.2.7. O Sescoop/MT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da avaliação de conhecimentos, nem por danos neles causados, assim como pela guarda de qualquer objeto levado pelo candidato no local de realização;

6.2.8. A Avaliação de Conhecimentos será composta por questões, sendo múltipla escolha e dissertativa, conforme disposto na tabela a seguir:

CARGO	Avaliação de conhecimentos	Nº PONTOS
Analista de compras – Júnior	Língua Portuguesa	10
	Matemática e Lógica	5
	Informática	5
	Conhecimentos Específicos	20
Analista de Formação Profissiona – Júnior	Língua Portuguesa	10
	Matemática e Lógica	5
	Informática	5
	Conhecimentos Específicos	20
Analista de Monitoramento – Pleno	Língua Portuguesa	10
	Matemática e Lógica	5
	Informática	5
	Conhecimentos Específicos	25

Obs.: Será permitida a utilização de calculadora no dia da avaliação de conhecimentos.

6.2.9. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.

6.2.10. O conteúdo das questões obedecerá ao conteúdo programático proposto pelo **Anexo I** deste Edital.

6.2.11. O resultado da etapa Avaliação de Conhecimentos será divulgado, por ordem alfabética, no mural do site do SESCOOP/MT: www.sescoopmt.coop.br.

6.2.12. Serão classificados para a 3ª etapa os candidatos que atingirem a média de 50% nas questões da avaliação de conhecimentos, não podendo zerar em nenhuma área de conhecimento.

6.3. 3ª etapa – Entrevista Final

6.3.1. Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados no conjunto das etapas anteriores serão convocados para a 3ª etapa – Entrevista Final. Nesta etapa os candidatos classificados serão entrevistados pela Comissão de Seleção de Empregados do SESCOOP/MT juntamente com o superior imediato.

6.3.2. Esta etapa será realizada de forma individual e presencial na sede do SESCOOP/MT, sendo resguardadas os protocolos de biosegurança para prevenção ao coronavírus, de acordo com os decretos vigentes na data da etapa.

6.3.3. A entrevista final tem como objetivo avaliar a aderência do candidato ao cargo, sob o aspecto técnico e comportamental da vaga, de posse do parecer técnico de cada candidato com o resultado das etapas anteriores, os avaliadores poderão optar por aquele candidato que melhor atender às especificações do cargo.

6.3.4. Nesta etapa os candidatos serão avaliados considerando as informações abaixo:

Perfil do Cargo	Pontuação			
1. Experiência com Departamento Pessoal, com o acompanhamento das mais modernas ferramentas metodológicas.	0 – Não demonstra atender ao perfil	2 – Demonstra atender parcialmente ao perfil	3 – Demonstra atender o perfil satisfatoriamente	4 – Demonstra atender plenamente o perfil, acima do esperado
2. Compreensão do processo de levantamento de necessidades de treinamento, e sabe argumentar/justificar as soluções propostas para atendimento.				
3. Comunicação de forma clara e concisa, estando apto a se relacionar com diferentes públicos.				
4. Experiência com planejamento de ações de capacitação.				

6.3.5. A pontuação obtida nesta etapa será somada ao total das etapas anteriores e determinará a classificação final dos candidatos do processo seletivo Edital nº 002/2022.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Etapas eliminatórias:

a) Análise Curricular – Serão eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos no item 3.

b) Avaliação de Conhecimentos – Serão eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não atingirem a média de 50% nas questões da avaliação de conhecimentos e/ou que zerarem em alguma área de conhecimento.

7.2. Etapa Final:

a) Entrevista Final – esta etapa acrescentará de 1 a 16 pontos (conforme quadro 6.3.4) à pontuação anterior dos candidatos classificados e definirá o resultado final do processo seletivo e a classificação final.

7.3. Em caso de empate, em qualquer uma das etapas, serão considerados os seguintes critérios, respectivamente, para fins de desempate:

- a) Maior pontuação obtida na avaliação de conhecimentos;
- b) Maior adequação às necessidades do cargo obtida na análise curricular;
- c) Maior idade.

7.4. A classificação dar-se-á através da somatória das pontuações obtidas no item “7.2”. a ordem de classificação será a de maior pontuação para a menor pontuação.

7.5. Será convocado para assumir o cargo o candidato melhor classificado conforme item 7.4 e que comprove toda a documentação solicitada.

7.6. Ficará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo, qualquer que seja a alegação.

8. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

8.1. No momento da contratação devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) Somente originais – 1 (uma) foto 3x4 identificada, exame admissional feito por empresa conveniada ao SESCOOP/MT e com o parecer apto para contratação; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Originais e cópias – Documento de identificação nacionalmente aceito, com foto; CPF; Título de Eleitor; Comprovantes de votação (última eleição); Comprovante de residência atualizado com CEP (telefone fixo, luz ou água); Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento; Certidão de nascimento dos filhos; Cartão de vacinação dos filhos menores até 7 (sete) anos, Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos; Cartão do PIS; Certificado de Reservista ou Incorporação (para homens); Comprovante de escolaridade (graduação, especializações se houver); Certificados de cursos; Certificados de idiomas; e Registros em carteira de trabalho;

c) Declaração de ciência e autorização para investigação, no período probatório de pendências judiciais, criminais, etc.

8.2. O candidato convocado que não comprovar as informações declaradas no formulário-padrão de inscrição será desclassificado, sendo o segundo colocado imediatamente classificado, convocado para contratação, e assim sucessivamente até o limite da convocação.

8.3. O candidato contratado passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação feita pela coordenação e gerência responsáveis, quando, então, o contrato passará a ser por prazo indeterminado. Nesse período o candidato, poderá ser avaliado/investigado sobre pendências judiciais.

8.4. O candidato contratado passará por um Processo de Integração, onde será apresentado os seguintes itens: Direitos e Deveres; Remuneração e Benefícios; Normas Internas; Forma Correta de Uniformes/Vestimentas; Programa de Integridade (Conduas, Ética e Disciplina); Regulamentos aplicáveis ao setor; Entrega de Senhas de acesso predial; sistemas informática; e-mail; portal de obrigações oficiais; entrega de bens sob sua responsabilidade assinando os respectivos Termos de Responsabilidade (Manual do Colaborador, PSI, etc).

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O processo de seleção Edital 002/2022 terá o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que os candidatos aprovados e não contratados poderão ser aproveitados nesse período.

9.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção/atualização do seu endereço residencial, correio eletrônico (e-mail) e telefones, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo 002/2022, a fim de viabilizar os contatos necessários, sob pena de, publicado o ato de contratação, perder o prazo para se apresentar, caso não seja localizado. A atualização dos dados cadastrais deverá ser encaminhada no e-mail: recursoshumanos@sescoopmt.coop.br do SESCOOP/MT.

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventual recurso contra os resultados de cada etapa do processo disporá de 24 horas (vinte e quatro horas), contando da data de divulgação do resultado no site do SESCOOP/MT (<http://www.sescoopmt.coop.br/>).

10.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa.

10.3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, pelos e-mails: recursoshumanos@sescoopmt.coop.br do SESCOOP/MT, na forma de requerimento, conforme modelo no Anexo II deste Edital e deverão ter todos os seus campos devidamente preenchidos, sob pena de não ser considerado o recurso.

10.4. Os recursos julgados serão respondidos e divulgados no site do Sescop/MT (<http://www.sescoopmt.coop.br/>), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, e-mail e assemelhados. O prazo de resposta do recurso será de 24 horas (vinte e quatro horas) conforme item 10.11.

10.5. O recurso deverá ser individual, claro, consistente e objetivo, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. Recursos inconsistentes ou desrespeitosos serão preliminarmente indeferidos. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados conforme modelo e os fundamentos do pedido.

10.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados via postal, fax ou em desacordo com este Edital.

10.7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, tampouco o recebimento de petições autônomas que busquem a reapreciação do julgamento do recurso.

10.8. Caso o exame resulte em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de resultado final oficial e definitivo.

10.10. Após análise e respostas de possíveis recursos, haverá publicação do resultado final do Processo Seletivo no site do Sescop/MT (<http://www.sescoopmt.coop.br/>) sendo este irrecorrível.

10.11. O candidato que desejar interpor recurso frente às questões da prova de conhecimento terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, iniciando-se a contagem após o horário de finalização da prova e para as demais etapas do processo seletivo disporá de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, iniciando-se a contagem do prazo imediatamente após a divulgação do resultado de cada etapa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os cronograma referente às etapas serão realizados seguindo a sequência definida abaixo:

DATA	HORÁRIOS	ETAPAS
07/11 a 11/11/2022	Das 00hs00m do dia 07/11/2022 até às 23hs59m do dia 11/11/2022 (horário de Cuiabá-MT)	Período de Inscrições

21/11/2022	16hs30m	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e Classificados para a 2ª Etapa
25/11/2022	Das 00hs00m às 23hs59m	Recurso (Análise Curricular)
28/11/2022	Das 8hs00m às 12hs00m	Aplicação da Avaliação de Conhecimentos – Analista de Monitoramento (2ª Etapa)
28/11/2022	Das 13:30 às 17hs00m	Aplicação da Avaliação de Conhecimentos – Analista de Formação Profissional (2ª Etapa)
29/11/2022	Das 8hs00m às 11hs30m	Aplicação da Avaliação de Conhecimentos – Analista de Compras (2ª Etapa)
05/12/2022	16hs30m	Divulgação do Resultado da 2ª Etapa e Classificados para a 3ª Etapa
06/12/2022	Das 00hs00m às 23hs59m	Recurso (Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa)
14/12/2022	08hs00m	Entrevista Final – Analista de Monitoramento (3ª Etapa)
14/12/2022	13hs30m	Entrevista Final – Analista de Formação Profissional (3ª Etapa)
15/12/2022	08hs00m	Entrevista Final – Analista de Compras (3ª Etapa)
15/12/2022	16hs30m	Divulgação do Resultado da 3ª Etapa e Classificação Final
16/12/2022	Das 00hs00m às 23hs59m	Recurso (Divulgação dos Resultados da 3ª Etapa)
06/01/2023	08hs00m	Entrega de documentos e Exame admissional
09/01/2023	07hs30m	Admissão prevista

11.2. O resultado de cada etapa classificatória será divulgado no site www.sescoopmt.coop.br, conforme calendário acima e comunicados correspondentes.

11.3. O cronograma acima poderá ser alterado em qualquer das etapas, quando se julgar necessário.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados na internet no endereço eletrônico www.sescoopmt.coop.br.

11.5. O SESCOOP/MT se reserva o direito de cancelar a vaga em qualquer fase do recrutamento e seleção.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso

Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro (antigo Rua 2), Quadra 4 – Lote 3, Setor A – Ala B – Centro Político Administrativo.

78049-050 – Cuiabá-MT

Tel: (65) 3648-2400

www.ocbmt.coop.br

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Sescop/MT.

11.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DO SESCOOP/MT

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso

Rua Engenheiro Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro (antigo Rua 2), Quadra 4 – Lote 3, Setor A – Ala B – Centro Político Administrativo.

78049-050 – Cuiabá-MT

Tel: (65) 3648-2400

www.ocbmt.coop.br



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conhecimentos Gerais – Para todos os cargos:

- 1.1. Língua Portuguesa** – Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Redação Dissertativa (coerência, Vícios de linguagem, escrita).
- 1.2. Matemática e Lógica** – Aplicação das quatro operações (Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão) em situações cotidianas. Raciocínio lógico.
- 1.3. Informática** – Utilização do Sistema Operacional Windows. Utilização: Processador de Textos Microsoft Word e Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Noções básicas de Internet.

2. Conhecimentos Específicos

2.1. Analista de Compras Júnior - Histórico Cooperativismo; Ramos; Direitos e deveres dos cooperados, Lei nº 5764/71, Decreto Federal nº 3.017/99. Concepção, doutrina e princípios do cooperativismo. Sistema cooperativista brasileiro. História do Sistema OCB/MT (Disponível em: <http://ocb.ocbmt.coop.br/institucional/nossa-historia/5741>). Legislação cooperativista. Sescoop: história, estrutura e funcionamento. Concepção e características do Sistema S. Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993. Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico Decreto nº 10.024/2019. Resolução de Compras e Licitações do SESCOOP nº 1.990/2022 (Disponível em: <https://somoscooperativismo.coop.br/licitacoes-contratos/somoscooperativismo.coop.br>).

2.2. Analista de Formação Profissional Júnior - Histórico Cooperativismo; Ramos; Direitos e deveres dos cooperados, Lei nº 5764/71, Decreto Federal nº 3.017/99. Concepção, doutrina e princípios do cooperativismo. Sistema cooperativista brasileiro. História do Sistema OCB/MT (Disponível em: <http://ocb.ocbmt.coop.br/institucional/nossa-historia/5741>). Legislação cooperativista. Sescoop: história, estrutura e funcionamento. Concepção e características do Sistema S. Educação nas organizações e aprendizagem organizacional. Educação de adultos – Andragogia; Métodos e técnicas de aprendizagem. NBR ISO 10015 – Diretrizes de Treinamentos. Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000 ampliada pelo Decreto Federal nº 9.579/2018). Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993. Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico Decreto nº 10.024/2019. Resolução de Compras e Licitações do SESCOOP nº 1.990/2022 (Disponível em: <https://somoscooperativismo.coop.br/licitacoes-contratos/somoscooperativismo.coop.br>).

2.2. Analista de Monitoramento Júnior - Histórico Cooperativismo; Ramos; Direitos e deveres dos cooperados, Lei nº 5764/71, Decreto Federal nº 3.017/99. Concepção, doutrina e princípios do cooperativismo. Sistema cooperativista brasileiro. História do Sistema OCB/MT (Disponível em: <http://ocb.ocbmt.coop.br/institucional/nossa-historia/5741>). Legislação cooperativista. Sescoop: história, estrutura e funcionamento. Concepção e características do Sistema S. Conceitos da Administração. Conceito de Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Conceitos de Processos e Análise de Projetos. Lei nº 12.690/2012 – Funcionamento das Cooperativas de Trabalho. Lei nº 9.867/1999 – Criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais. Conceitos de Contabilidade.

ANEXO II

RECURSO

Ao SESCOOP/MT:

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Cargo concorrido:	
Cidade:	
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:	